



# JORNAL OFICIAL

## DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

ANO XII - EDIÇÃO 901

Órgão Oficial do Município

### TORNEIO MUNICIPAL DE PIPAS

DIA 07/08 ÀS 9H

#### PREMIAÇÕES

1º e 2º lugar

- Pipa mais criativa
- Pipa mais bonita
- Maior pipa
- Menor pipa
- Menor idade
- Maior idade

**INSCRIÇÕES GRATUITAS · LOCAL: ATRÁS DO CAMPO MUNICIPAL · PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO**

   /pmsaposse  pmsaposse.sp.gov.br

**SECRETARIA**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL



## CRONOGRAMAS COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.



| SEGUNDA, QUARTA E SEXTA<br>DAS 6H ATÉ ÀS 14H  | SEGUNDA, QUARTA E SEXTA<br>DAS 17H ATÉ ÀS 1H20  | TERÇA, QUINTA E SÁBADO<br>DAS 6H ATÉ ÀS 14H   | TERÇA, QUINTA E SÁBADO<br>DAS 17H ATÉ ÀS 1H20  |
|---|---|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- COLINA II</li> <li>- MONTE BELO</li> <li>- CHÁCARAS ANDREIA</li> <li>- RESSACA</li> <li>- VENDRAME</li> <li>- TERRA VIVA</li> <li>- VEILING SP 340</li> <li>- RECREIO CAMPESTRE</li> <li>- VISTA ALEGRE</li> <li>- LARANJEIRA</li> <li>- USINA MALUF</li> <li>- CHÁCARA SANTO ANTÔNIO</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- CENTRO</li> <li>- SÃO JUDAS TADEU</li> <li>- POPULAR I E II</li> <li>- NOVO HORIZONTE</li> <li>- PEDRA BRANCA</li> <li>- JARDIM DENISE</li> <li>- PADRE PEDRO</li> <li>- VILA ESPERANÇA</li> <li>Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- VILA ESPERANÇA</li> <li>Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi</li> <li>- NOVO CENTRO</li> <li>- COLINA DAS PAINEIRAS</li> <li>- BELA VISTA I E II</li> <li>- JARDIM PLANALTO</li> <li>- JARDIM PROGRESSO</li> <li>- VICINAL OSCAR P. DIAS **</li> <li>- ITAQUERÉ ***</li> <li>- ESTRADA FORTALEZA ***</li> <li>- VICINAL DE ITAPIRA ***</li> <li>- ROD. PREF. AZIZ LIAN ***</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- CENTRO</li> <li>- JD. MARIA HELENA</li> <li>- JARDIM MILAN</li> <li>- PORTAL DAS PÉROLAS</li> <li>- VILA RICA I E II</li> <li>- JARDIM DAS NAÇÕES</li> <li>- VILA BIANCHI</li> <li>- JARDIM LUCIANA</li> <li>- SÃO QUIRINO</li> </ul> |

\* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h | \*\* A coleta será realizada terça-feira e sábado | \*\*\* A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

## COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

| SEGUNDA-FEIRA  | TERÇA-FEIRA  | QUARTA-FEIRA  | QUINTA-FEIRA  | SEXTA-FEIRA   |
|--|--|---|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- JARDIM PROGRESSO</li> <li>- JARDIM PLANALTO</li> <li>- VILA RICA I E II</li> <li>- VILA ESPERANÇA</li> <li>- MONTE SANTO (4 CANTOS)</li> <li>- JARDIM DENISE</li> <li>- CENTRO</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- JARDIM PROGRESSO</li> <li>- JARDIM PLANALTO</li> <li>- VILA RICA I E II</li> <li>- JARDIM DAS NAÇÕES</li> <li>- PEDRA-BRANCA</li> <li>- CENTRO</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- JARDIM MILAN</li> <li>- JARDIM MARIA HELENA</li> <li>- SÃO JUDAS TADEU</li> <li>- PADRE PEDRO</li> <li>- CENTRO</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- BELA VISTA I E II</li> <li>- POPULARES</li> <li>- RESIDENCIAL</li> <li>- AUGUSTO LALA</li> <li>- JARDIM DAS FLORES</li> <li>- RESSACA</li> <li>- CENTRO</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- BAIRROS RURAIS</li> <li>- VALE VERDE</li> <li>- CÓRREGO BONITO</li> <li>- COLINA DAS PAINEIRAS</li> <li>- RECREIO CAMPESTRE E VISTA ALEGRES.</li> <li>- RES. MONTE BELO</li> <li>- CENTRO</li> </ul> |

No Centro é realizado a coleta diária | Aos Sábados coleta no Centro e agendamentos | Empresas e demais atendemos conforme solicitação.

## OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

| 1º SEGUNDA DO MÊS   | 2º SEGUNDA DO MÊS  | 3º SEGUNDA DO MÊS  | 4º SEGUNDA DO MÊS  |
|---|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- CIDADE JARDIM</li> <li>- JARDIM BRÁSILIA</li> <li>- VILA ESPERANÇA</li> <li>- JARDIM DENISE</li> <li>- PADRE PEDRO</li> <li>- PEDRA BRANCA</li> <li>- NOVO HORIZONTE</li> <li>- POPULAR I</li> <li>- POPULAR II</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- CENTRO</li> <li>- JARDIM MARIA HELENA</li> <li>- JARDIM MILAN</li> <li>- PORTAL DAS PÉROLAS</li> <li>- BELA VISTA</li> <li>- SÃO JUDAS TADEU</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- VILA BIANCHI</li> <li>- SÃO QUIRINO</li> <li>- JARDIM PROGRESSO</li> <li>- VILA RICA I</li> <li>- VILA RICA II</li> <li>- NOVO CENTRO</li> <li>- RESIDENCIAL DOS LAGOS</li> <li>- JARDIM LUCIANA</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- CORRÉGO BONITO</li> <li>- VALE VERDE</li> <li>- RECREIO CAMPESTRE</li> <li>- CHÁCARAS ANDRÉIA</li> <li>- RESSACA</li> <li>- COLINA DAS PAINEIRAS</li> </ul> |

## EXPEDIENTE



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**  
Praça Chafia Chaib Baracat,  
351 - Vila Esperança  
CEP: 13831-024

**Telefone**  
(19) 3896-9000

**Site Oficial**  
[www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)

**E-mail**  
[imprensa@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:imprensa@pmsaposse.sp.gov.br)



## OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

**Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.**



## REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

# ALERTA DENGUE MATA

ATENÇÃO TOTAL

FAÇA SUA PARTE!

VOCÊ JÁ COMBATEU O MOSQUITO HOJE?

# TODOS CONTRA O MOSQUITO

ELIMINE OS CRIADOUROS

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****Decreto n. 3834 de 29 de julho de 2022**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências. Lei nº 3424.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R\$349.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.02-DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
 20-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-----R\$3.000,00  
 25-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-----R\$60.000,00  
 27-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-----R\$5.000,00  
 01.02.08-DIRETORIA DE SERVICOS PUBLICOS  
 96-15.452.0015.2016.0000-MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$260.000,00  
 01.02.09-DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER  
 108-27.812.0016.2020.0000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO  
 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$5.000,00  
 01.02.15-SECRETARIA DE SAUDE  
 312-10.304.0340.2053.0000-MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----R\$1.000,00  
 01.02.19-MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR  
 322-12.306.0230.2054.0000-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR  
 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----R\$10.000,00  
 01.02.20-DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO  
 335-17.512.0500.2069.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ÁGUA E ESGOTO  
 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$5.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.02-DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
 36-28.846.0040.1016.0000-PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO - IPREM  
 4.6.90.71.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA-----R\$-20.000,00  
 01.02.03-DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
 41-04.128.0004.2008.0000-MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAL  
 3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-----R\$-3.000,00  
 01.02.05-DIR. DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABITACAO  
 61-15.121.0006.2011.0000-MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABITA  
 4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-----R\$-5.000,00  
 01.02.07-DIRETORIA DA GUARDA MUNICIPAL  
 86-06.181.0400.2014.0000-MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO

4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-----R\$-5.000,00  
 01.02.08-DIRETORIA DE SERVICOS PUBLICOS  
 87-15.130.1000.2058.0000-CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ENTIDADE SEM FINS LUCR  
 3.3.50.43.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS-----R\$-20.000,00  
 01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO  
 186-12.361.0210.2035.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$-5.000,00  
 189-12.361.0210.2035.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 3.1.91.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS-----R\$-50.000,00  
 207-12.361.0210.2042.0000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
 4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-----R\$-60.000,00  
 01.02.14- SECRETARIA DE EDUCACAO  
 218-12.361.0220.2039.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%  
 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$-10.000,00  
 248-12.365.0008.2037.0000-MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS  
 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$-70.000,00  
 01.02.15- SECRETARIA DE SAUDE  
 299-10.301.0350.2047.0000-PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE  
 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$-100.000,00  
 315-10.304.0340.2053.0000-MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$-1.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 29 de julho de 2022

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portarias****Portaria n. 10225\_\_\_de 05 de agosto de 2022**

*Dispõe sobre delegação de competência para movimentação e acompanhamento de contas bancárias da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse e dá outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 69, VI, bem como art. 93, II, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência a servidora Marlene Maria Vieira Bassani, RG nº 28.460.154-8, Supervisora de Gestão, que fica, neste ato, autorizada a acompanhar e realizar transações bancárias perante as instituições financeiras nas quais a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse possua ou venha a possuir contas bancárias.

Parágrafo único. O servidor designado pela presente Portaria fica investida em delegação dos seguintes poderes específicos:

I - solicitar saldos e extratos;

- II - efetuar resgates/aplicações financeiras;
- III - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- IV - efetuar transferências por meio eletrônico;
- V - efetuar movimentação financeira;
- VI - consultar contas/aplicações programa repasse;
- VII - liberar arquivos de pagamentos;
- VIII - solicitar saldos/extratos de investimentos;
- IX - solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- X - emitir comprovantes;
- XI - efetuar transferências para a mesma titularidade - meio eletrônico;
- XII - consultar saldo/extrato de Conta Judicial Unificada;
- XIII - abrir contas de depósito;
- XIV - autorizar aplicação em fundos de investimentos;
- XV - autorizar resgate de aplicações financeiras;
- XVI - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVII - consultar obrigações de débito direto autorizado;
- XVIII - encerrar contas sem movimentações.

Art. 2º O servidor investido na delegação tratada pela presente Portaria responderá civil, criminal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 9866 de 09 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 05 de agosto de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

## Secretaria Municipal de Educação

### Portaria nº 030, de 05 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Educação

*Dispõe sobre exoneração do servidor Benedito Aparecido Prudencio, RG. 60.467.502, por motivo de Aposentadoria, do cargo de Professor Titular PEB II - Matemática, e dá outras providências.*

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

CONSIDERANDO os termos do Artigo 62, § 1º, Inciso I, da Lei Complementar 01/91, de 25/07/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor Benedito Aparecido Prudencio, RG. 60.467.502, por motivo de Aposentadoria, do cargo de Professor Titular PEB II - Matemática, a partir de 05 de agosto de 2022.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 05 de agosto de 2022.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

### Portaria nº 031, de 05 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Educação

*Dispõe sobre Exoneração a pedido de Jamile de Jesus dos Santos, do cargo de Cuidadora e dá outras providências.*

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido Jamile de Jesus dos Santos, RG: 50.030.703-9, do cargo de Cuidadora, a partir de 08 de agosto de 2022.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 05 de agosto de 2022.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da

Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

## Secretaria Municipal de Saúde

### Portaria n° 026, de 05 de agosto de 2022, da Secretaria de Saúde

*Dispõe sobre nomeação de Jheniffer Nayara Domingues do Nascimento, para o Cargo de Assistente Administrativo e dá outras providências.*

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA, Secretário de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n° 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n° 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear Jheniffer Nayara Domingues do Nascimento, RG: 55.958.818-5, para o Cargo de Assistente Administrativo, a partir de 04 de agosto de 2022.

Artigo 2° - O nomeado deverá comparecer a este Departamento de Recursos Humanos para tomar posse do cargo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará desistência tácita do emprego.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 05 de agosto de 2022.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA

Secretário de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

### Portaria n° 027, de 05 de agosto de 2022, da Secretaria de Saúde

*Dispõe sobre nomeação de Natalia da Silva Ribeiro, para o Cargo de Assistente Administrativo e dá outras providências.*

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA, Secretário de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n° 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n° 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear Natalia da Silva Ribeiro, RG: 58.423.932-4, para o Cargo de Assistente Administrativo, a partir de 05 de agosto de 2022.

Artigo 2° - O nomeado deverá comparecer a este Departamento de Recursos Humanos para tomar posse do cargo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará desistência tácita do emprego.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 05 de agosto de 2022.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA

Secretário de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

## Errata

Onde leu-se:

**Portaria n° 10.217 \_\_\_\_\_ de 01 de agosto de 2022**

Leia-se:

**Portaria n° 10.217 \_\_\_\_\_ de 01 de agosto de 2022**

*Dispõe sobre alteração da Comissão Setorial de Estágio Probatório do Departamento Administrativo e dá outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 01, de 11 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 3.635, de 22 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1° A Comissão Setorial de Estágio Probatório do Departamento Administrativo será composta pelos membros abaixo nomeados:

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA, Secretária da Fazenda

MARLENE MARIA VIEIRA BASSANI, Assistente Administrativo

JANE JAQUELINE MOREIRA ROSSETTO, Fiscal Tributário

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 9699 de 05 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 01 de agosto de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Onde leu-se:**

**Portaria n° 10.223 de 02 de agosto de 2022**

**Leia-se:**

**Portaria n° 10.223 de 02 de agosto de 2022**

*Dispõe sobre alteração de Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora de Concurso Público e dá outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os dispositivos legais previstos no art. 17 da Lei Complementar n°01/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e,

Considerando também o Parágrafo Único do Art. 6° do Decreto n° 1511, de 13 de outubro de 1989,

Considerando Finalmente o Art. 151 de Lei Complementar n° 01/91, alterada pela Lei Complementar n° 021/93 de 16/08/1993;

**RESOLVE:**

Art. 1° - Altera a constituição da Comissão para proceder a organização, avaliação e julgamento dos concursos públicos municipais;

Art. 2° - Nomear os funcionários abaixo designados para compor a respectiva Comissão mencionada no Art. 1° desta portaria.

Tiago José Lino, Agente Técnico Administrativo

Caio Cunha Bernardes, Agente Técnico Administrativo

Ailton de Carvalho Barrios, Recepcionista

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 9896 de 06 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 02 de agosto de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

## Concurso Público / Processo Seletivo

### Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo por solicitação da Secretaria de Educação do Município, convoca:

SILVANA MOREIRA PALOMARES

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público n° 01/2021 para o cargo de Agente Técnico Administrativo, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 05 de agosto de 2022.

Claudia Aparecida Pinho Lalla

Secretária de Educação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo por solicitação da Secretaria de Educação do Município, convoca:

JOSE GABRIEL MOREIRA JOAQUIM

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público n° 01/2019 para o cargo de Técnico de Informática, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 05 de agosto de 2022.

Claudia Aparecida Pinho Lalla

Secretária de Educação

## Licitações e Contratos

### Comunicados

#### TERMO DE LICITAÇÃO DESERTO

PEDRO HENRIQUE ROMANINI, Membro da Comissão Permanente de Licitação, DECLARA para os devidos fins legais e de direito, Pregão Presencial n°. 071/2022, Processo Administrativo n°. 2229/2022, foi considerado DESERTO, pois não houve participantes interessados.

Santo Antônio de Posse, 13 de julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE ROMANINI

Membro da Comissão Permanente de Licitação

### TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

JOSEANI D. BASSANI TORRES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, DECLARA para os devidos fins legais e de direito, Pregão Presencial nº 087/2022, Processo Administrativo nº 2520/2022, foi considerado FRACASSADO.

Neste interim, o Sr. Supervisor de Gestão do Departamento de Serviços Públicos Sr. Gilberto Martins Nogueira, RATIFICA a manifestação da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, desde já autorizando a futura reabertura de licitação, para contratação do objeto, ante a necessidade pela administração de contratação.

Santo Antônio de Posse, 01 de agosto de 2022.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GILBERTO MARTINS NOGUEIRA

Supervisor de Gestão do Departamento de Serviços Públicos

### TERMO DE LICITAÇÃO DESERTO

JOSEANI D. BASSANI TORRES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, DECLARA para os devidos fins legais e de direito, Pregão Presencial nº. 079/2022, Processo Administrativo nº. 2358/2022, foi considerado DESERTO, pois não houve participantes interessados.

Neste interim, o Sr. Supervisor de Gestão do Departamento de Serviços Públicos Sr. GILBERTO MARTINS NOGUEIRA, RATIFICA a manifestação da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, desde já autorizando a futura reabertura de licitação, para contratação do objeto, ante a necessidade pela administração de contratação.

Santo Antônio de Posse, 04 de agosto de 2022.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GILBERTO MARTINS NOGUEIRA

Supervisor de Gestão do Departamento de Serviços Públicos

### TERMO DE LICITAÇÃO DESERTO

JOSEANI D. BASSANI TORRES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, DECLARA para os devidos fins legais e de direito, Pregão Presencial nº. 061/2022, Processo Administrativo nº. 1997/2022, foi considerado DESERTO, pois não houve participantes interessados.

Santo Antônio de Posse, 04 de agosto de 2022.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

JOSEANI D. BASSANI TORRES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, DECLARA para os devidos fins legais e de direito, CHAMAMENTO PÚBLICO nº 008/2022, Processo Administrativo nº 2627/2022, foi considerado FRACASSADO.

Neste interim, o Secretaria de Desenvolvimento Social Sra. Ana Lucia Lima da Silva, RATIFICA a manifestação da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, desde já autorizando a futura reabertura de licitação, para contratação do objeto, ante a necessidade pela administração de contratação.

Santo Antônio de Posse, 04 de agosto de 2022.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANA LUCIA LIMA DA SILVA

Secretaria de Desenvolvimento Social

## Aviso de Licitação

### PREGÃO PRESENCIAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2022

### PROCESSO Nº 3128/2022

### TIPO: Menor Valor por Item.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA ZERO KM.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 19 de agosto de 2022 às 09:30 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 05 de agosto de 2022.

Gilberto Martins Nogueira

Supervisor de Gestão do Departamento de Serviços Públicos

### PREGÃO PRESENCIAL

### PROCESSO Nº 2366/2022

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022

### TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE

**COLETA E ANÁLISE LABORATORIAIS PARA ATENDER O DAE.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 19 de agosto de 2022 às 14:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 05 de agosto de 2022.

Alice Bortolotto Valsechi

Secretária Municipal de Saneamento e Meio Ambiente

**Extrato****PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP  
EXTRATO DE CONTRATO**

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3030/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

CONTRATO Nº 054/2022

LOCADOR: MIRIA HELENA BUGLIA, brasileira, divorciada, psicóloga, RG nº 13.558.578-4 – SSP/SP e CPF nº 137.980.018-80, residente e domiciliada na Rua: Etelvina Encarnação Nogueira de Souza, nº 05, Bairro: Swiss Park na cidade de Campinas – SP.

Valor mensal R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais).

Imóvel localizado na Rua: Santo Antonio, nº 376/386, Bairro: Centro, CEP: 13.830-114 na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, a ser utilizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, especialmente para utilização do atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social de Santo Antônio de Posse, a iniciar em 01 de agosto de 2022, e encerrando-se em 31 de julho de 2023.

Santo Antônio de Posse, 05 de agosto de 2022.

ANA LUCIA LIMA DA SILVA

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS****Resolução CMAS nº 013 de 27 de julho de 2022**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santo Antônio de Posse no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1614 de 06 de dezembro de 1995. E conforme decreto nº 59.215, de 21/05/2013, ART. 10, Inciso II:

Dispõe sobre aprovação após parecer favorável do Conselho em reunião Ordinária no dia 26 de julho de 2022, do plano de trabalho OSC Lar São Vicente de Paulo, para custeio de material de consumo, Emenda Parlamentar nº 202230520005, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Aprovação também favorável do plano de trabalho OSC da entidade APAE, para custeio de material de consumo, Emenda Parlamentar nº 20223052005, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar a utilização de emenda parlamentar no valor de R\$ 25.000,00 para entidade cadastrada no CMAS, LAR SÃO VICENTE DE PAULO. Conforme o plano de trabalho apresentado à este Conselho, sendo Emenda Parlamentar, aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Ata nº 06 de 14/03/2022

Art. 2 – Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Ruth Esteves Mariano

Presidente do Conselho de Assistência Social - CMAS

**Resolução CMAS nº 014 de 04 de agosto de 2022**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santo Antônio de Posse no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1614 de 06 de dezembro de 1995. E conforme decreto nº 59.215, de 21/05/2013, ART. 10, Inciso II:

Dispõe sobre aprovação após parecer favorável do Conselho em reunião extraordinária no dia 04 de agosto de 2022, do plano de trabalho OSC APAE, para custeio de material de consumo, Emenda Parlamentar nº 202230520005, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar a utilização de emenda parlamentar no valor de R\$ 25.000,00 para entidade cadastrada no CMAS, APAE, Conforme o plano de trabalho apresentado à este Conselho, sendo Emenda Parlamentar, aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Ata nº 06 de 14/03/2022

Art. 2 – Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Ruth Esteves Mariano

Presidente do Conselho de Assistência Social - CMAS

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio de Posse – SP

E-mail: [cmdca@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:cmdca@pmsaposse.sp.gov.br)

CNPJ: 18.589.118/0001-62

### CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente (CMDCA), órgão autônomo, Deliberativo e Controlador da Política de Atendimento de garantia do Direito da Criança e Adolescente no município de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 1591, de 22/02/1995 e atualizada até o presente momento sob a Lei municipal nº 2474/10 e Lei 2948/15, vem por meio deste, **CONVOCAR**, o suplente de Conselheiro Tutelar, abaixo relacionado, deste município, a comparecerem na sede do CMDCA, localizada na Praça Chafia Chaib Baracat, 351 - Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP. CEP: 13831-024, até o dia 10 de Agosto de 2022, entre às 09h e 16h, a fim de preencherem vacância de cargos no Conselho Tutelar dessa municipalidade.

|                              |
|------------------------------|
| LUCIMARA MODESTO DE OLIVEIRA |
|------------------------------|

No ato da apresentação o convocado deverá comparecer portando RG, CPF e Comprovante de endereço atualizado.

O não comparecimento no prazo acima estipulado, gerará a exclusão do suplente faltoso, sendo realizada uma nova convocação, com chamada do candidato subsequente em lista de classificação.

Nada mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos e colocamo-nos a inteira disposição.

Santo Antônio de Posse, 05 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

Dr. Felipe S. Aguiar  
Presidente do CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio de Posse – SP

E-mail: [cmdca@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:cmdca@pmsaposse.sp.gov.br)

CNPJ: 18.589.118/0001-62

### Edital de Inscrição ou Renovação para Registro das Entidades

O CMDCA, representado pelo Presidente de acordo com a Lei Municipal nº 1591 de 22/02/95 – Artigo 7º, Seção II- Inciso VI, de Criação do CMDCA, torna público para conhecimento dos interessados que o prazo para a inscrição acima descrita é de 19 de agosto de 2022.

Local: Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania, Rua: Iasra Hensse de Moraes, nº 137, Centro – Santo Antônio de Posse/SP

Deverão portar a seguinte documentação, constante da Resolução nº 0015 de 03/08/2022.

- 01- Ofício em papel timbrado da ONG, OSC, entre outros, dirigido ao Presidente do CMDCA Solicitando registro para funcionamento ou renovação com inscrição dos programas (em duas vias) assinados pelo representante legal (Presidente da ONG);
- 02- Estatuto Social da ONG, OSC, entre outros, registrado em cartório, atualizado, conforme novo código civil;
- 03- Ata de eleição da atual Diretoria;
- 04- Atestado da Diretoria Executiva, sendo eles: Atestado de Antecedentes Criminais (<http://www.pf.gov.br>), Certidão Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (<https://tjst.jus.br>), Certidões - Cadastro de Pedido de certidão - modelo - Certidão de execução criminal SAJ PG5 e Certidão de execução criminal SIVEC, Certidão de Execução Criminal Fins Eleitorais (<https://tjst.jus.br>), Certidões - Cadastro de Pedido de certidão - modelo - Certidão de execuções criminais fins eleitorais SAJ PG5 e Certidão de execuções criminais fins eleitorais SIVEC.
- 05- Declaração que os Diretores não são remunerados, assinada pelo Presidente e o Contador da ONG (Anexo I);
- 06- CNPJ (Atualizado);
- 07- Certidão negativa de débito do INSS (Atualizada);
- 08- Certificados de regularidade do FGTS-CRF (atualizado);
- 09- Balanços financeiros dos dois últimos anos;
- 10- Declaração da ONG quanto ao devido cumprimento da Lei 8069/90 (ECA), para registro e inscrição dos programas desenvolvidos com assinatura do Presidente e carimbo do CNPJ em papel timbrado (anexo II);
- 11- Plano de trabalho dos programas a serem inscritos em concordância com a Lei 8069/90 (anexo III);
- 12- Planta física ou croqui com as devidas dimensões dos locais de atendimento às crianças e adolescentes;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio de Posse – SP

E-mail: [cmdca@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:cmdca@pmsaposse.sp.gov.br)

CNPJ: 18.589.118/0001-62

13- Licença de funcionamento pela PMSP na Subprefeitura da região, ou laudo técnico de habitabilidade (engenheiro/ART). Com prazo/ validade;

14- Termo de convenio atualizado com parceiros públicos ou privado (quando houver);

OBS: Os modelos de anexos I, II, e III, retirar na Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania no horário das 08:00 às 16:00 horas.

**Dr. Felipe S. Aguiar**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA)**

**Santo Antônio de Posse**

**05/08/2022**

**IPREM - POSSE****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA N 016/2022**

*"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade ao Servidor BENEDITO APARECIDO PRUDÊNCIO".*

HORTENCIO LALA NETO, Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que ao Sr. BENEDITO APARECIDO PRUDÊNCIO, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por idade, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III da Constituição Federal c.c art. 14 da Lei Municipal nº 2.358/2008.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 014/2022, são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor BENEDITO APARECIDO PRUDÊNCIO, RG n.º 6.046.750-2 SSP/SP, CPF n.º 450.349.668-91, nascido em 01/11/1950.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos será pela proporcionalidade da média das 80% maiores contribuições, que nesta data corresponde a R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais).

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados do INSS, vez que no presente caso não há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse, 03 de agosto de 2022.

HORTENCIO LALA NETO

DIRETOR PRESIDENTE

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO  
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º. 003/2021  
CARTA CONVITE N.º. 001/2021  
CONTRATO N.º 003/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS/ ADMINISTRATIVOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM O OBJETIVO DE CORRIGIR FALHAS, ADEQUAR O RPPS ÀS EXIGÊNCIAS DA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA A PRESTAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS:

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE – IPREM POSSE

Contratada: NORBELL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA - EPP

Duração do aditamento: 07/07/2022 à 06/07/2023

Valor Global do contrato: R\$63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos reais)

Crédito da Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Assinatura do Contrato: 07 de julho de 2022.

Fundamentação: Art. 23, II "a" da Lei n.º 8.666/93

Santo Antônio de Posse, 07 de julho de 2022

HORTENCIO LALA NETO

DIRETOR PRESIDENTE

## PODER LEGISLATIVO

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
|  | <b>CÂMARA MUNICIPAL S. A. DE POSSE DO ESTADO DE SAO PAULO</b><br><br>CNPJ: 59025510/0001-66<br>Rua Santo Antonio, 400 | PREGÃO PRESENCIAL Nº<br>3/2022 |
|   |   | PROCESSO Nº<br>15.251          |

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, Senhor Edson Gonçalves Santana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações e tendo em vista os elementos constantes dos autos, bem como a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 001 datada de 19/01/2022, resolve:

1- **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

- A ) Processo nº: 15.251
- B ) Licitação nº: 3/2022
- C ) Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**
- D ) Data Homologação: 03/08/2022
- E ) Data da Adjudicação: 07/07/2022
- F ) Objeto da Licitação: **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede de internet, pertencentes à Contratante.**

### DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO

Filmagem e gravação das Sessões Legislativas (Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, etc.), bem como outros eventos comemorativos, políticos, educacionais e sociais, etc.; manutenção preventiva e conserto de todos os computadores pertencentes ao Legislativo. E em caso de necessidade de troca de peças, componentes, equipamentos e periféricos, esses serão fornecidos pelo Contratante; dar assessoria e suporte na parte de informática, auxiliando os departamentos na instalação e configuração de softwares fornecidos pelo Contratante. Auxílio em todas as suas dúvidas, necessidades e pesquisando quando necessário para posteriormente encaminhar a informação solicitada pelo responsável de cada departamento; gerenciamento, instalação e configuração de servidores, com sistemas operacionais Linux e Windows Server; conhecimento e gerenciamento em rotinas de cópia de segurança dos dados (Backup), dos sistemas integrados; administração e gerenciamento de rede de computadores. Gerenciar compartilhamento de dados, programas, impressoras e usuários; instalação, configuração e gerenciamento de usuários e módulos em programa de Sistema de Contabilidade Pública Integrada, instalação, configuração e gerenciamento de usuários e módulos em programa de sistema de Administração Legislativa para disponibilização de informação; instalação, configuração e gerenciamento de usuários e módulos em programa de Sistema Integrado de Pessoal; conhecimento em desenvolvimento em projetos de sites e web designer; conhecimento e domínio em edição de vídeos, com utilização de programas como Adobe Premiere, Tech Smith Cantasia, Adobe Speed Grade e WMM; conhecimento

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
|  | <b>CÂMARA MUNICIPAL S. A. DE POSSE DO<br/>ESTADO DE SAO PAULO</b><br><br>CNPJ: 59025510/0001-66<br>Rua Santo Antonio, 400 | PREGÃO PRESENCIAL Nº<br>3/2022 |
|   |   | PROCESSO Nº<br>15.251          |

e domínio em edição de imagens, com utilização de programas como Adobe Photoshop e Corel Photo-Paint; gravação de vídeo e áudio de todas as sessões do Legislativo e demais eventos previamente solicitados pelo Contratante; Digitalização de documentos quando solicitado; operação de data show e mesas controladoras de seleção e edição de vídeo e áudio, para gravação das sessões e para a transmissão ao vivo pelo site da Câmara Municipal; auxiliar no desenvolvimento de novos projetos de informática, bem como na compra de novos equipamentos, optando pelo melhor produto, melhor configuração e melhor desempenho; manutenção e configuração dos equipamentos para o acesso à internet (Rede Mundial de Computadores) adquirida pelo Contratante e compartilhamento da internet para os usuários do Legislativo; configuração e coleta de dados de relógio de ponto; atualização e instalação de softwares e páginas WEB, SEFIP, INSS, DIRF, RAIS, entre outros usados pelos departamentos administrativos da Câmara Municipal; apoio técnico presencial nas licitações da Câmara; apoio técnico à distância; implantação caso solicitado do uso de bastão de controle de ponto e manutenção do sistema dos mesmos (Vigias). Observações: O serviços deverão ser prestados no horário em horário comercial das 08:00 às 17:00, de segunda à sexta-feira, com exceção das filmagens e gravação das Sessões Legislativas (Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, etc.), bem como outros eventos comemorativos, políticos, educacionais e sociais, etc. que serão prestados no horário determinado pelo Contratante. A solicitação dos serviços deverá ser feita através de número de telefone fixo ou móvel, e também de um endereço de correio eletrônico fornecido pelo Contratado, que deverá obrigatoriamente atender a solicitação do usuário no prazo máximo de 60 minutos. Todos os custos com locação para transporte de pessoal, fiscais, trabalhistas, previdenciários, etc. para a execução dos serviços serão custeados pelo Contratado.

**G) Fornecedor e Item Vencedor:**

2 - Autorizar a emissão da nota de empenho correspondente.

Cientifique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Posse, 03 de agosto de 2022.

**Edson Gonçalves Santana**  
Presidente